

**PROJETO DE LEI Nº 052/21, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a receber em doação, 01 (um) escorregador infantil, e dá outras providências.*

**DENILSON PAULETTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, autorizado a receber em doação, da Senhora Sônia Mara Kaczanoski Betiol, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 001.131.520-27, 01 (um) ESCORREGADOR INFANTIL, conforme Nota Fiscal nº 037.189.774, datada e emitida em 26 (vinte e seis) de outubro de 2021, o qual será destinado ao uso da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto na Escola Municipal de Ensino Fundamental Anita Garibaldi, com vistas à implementação de melhorias na recreação proporcionada aos estudantes do referido educandário.

**Art. 2º** - A formalização da doação ocorrerá mediante Termo de Doação, que servirá para ingresso e lançamento dos referidos materiais junto ao almoxarifado do município.

**Art. 3º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos nove dias do mês de novembro de 2021.

**DENILSON PAULETTI,**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Vereadores no Exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal.

## **MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

### **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei buscar autorização legislativa para que o Município possa receber em doação, 01 (um) ESCORREGADOR INFANTIL, conforme Nota Fiscal nº 037.189.774, datada e emitida em 26 (vinte e seis) de outubro de 2021, o qual será destinado ao uso da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto na Escola Municipal de Ensino Fundamental Anita Garibaldi, com vistas à implementação de melhorias na recreação proporcionada aos estudantes do referido educandário.

Destacamos que a Senhora Sônia Mara Kaczanoski Betiol, residente na Linha Betiol, Interior de nosso Município, nos procurou e manifestou a intenção de colaborar com o Município no que diz respeito a melhoria da recreação das crianças do referido educandário.

Destacamos ainda, que o bem será incorporado ao patrimônio municipal, sendo este de grande valia e utilidade no desempenho de futuras atividades educacionais, beneficiando a pasta que o comportará, razão pela qual solicitamos autorização desta Casa Legislativa, para que possamos estar concretizando o recebimento desta grande doação.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja acolhido pelos Nobres Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos nove dias do mês de novembro de 2021.

**DENILSON PAULETTI,**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Vereadores no Exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal.